

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 013/CONT/FINC/PMR/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

Estado do Mato Grosso Poder Executivo	 Prefeitura Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 AV PRINCIPAL	JULHO/2024
--	---	------------

Decreto nº 00132024

Em, 22 de Maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00579/2024, de 22 de Maio de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 754.931,98 (Setecentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15	751	0108	2181	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	
<u>497</u>	4.4.90.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	754.931,98
Total na Classificação					754.931,98
Total de Suplementações:					754.931,98

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 754.931,98 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos), como abaixo especificado:

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04	122	0106	2119	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PU	
<u>259</u>	4.4.90.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	215.000,00
<u>261</u>	4.4.90.52	99	15010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	15.000,00
Total na Classificação					230.000,00
26	782	0109	2126	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	
<u>277</u>	4.4.90.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	50.000,00
<u>279</u>	4.4.90.52	99	15010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	33.000,00
Total na Classificação					83.000,00
26	782	0121	2169	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS FETHAB	
<u>284</u>	4.4.90.51	99	17590000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	24.931,98
<u>286</u>	4.4.90.52	99	17590000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	25.000,00
Total na Classificação					49.931,98
15	451	0109	2180	PAVIMENTAÇÃO URBANA DE RUAS E AVENIDAS	
<u>290</u>	4.4.90.51	00	15010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	145.000,00
<u>289</u>	4.4.90.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	54.000,00
Total na Classificação					199.000,00
15	451	0121	2182	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS ESTADUAIS FETHAB	

**06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15	451	0121	2182	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS ESTADUAIS FETHAB	
<u>299</u>	4.4.90.51	99	17590000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	93.000,00
Total na Classificação					93.000,00

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

18	122	0120	2159	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
<u>456</u>	4.4.90.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	100.000,00
Total na Classificação					100.000,00

Total de Anulações: 754.931,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 22 de Maio de 2024.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO